

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Materiais e Processos de Fabricação, nas disciplinas ES242 – Materiais de Engenharia, ES333 – Laboratório de Ensaios de Materiais, EM730 – Conformação Plástica e EM737 – Tecnologia de Ligas Metálicas, do Departamento de Engenharia de Manufatura e Materiais da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Seja graduado e/ou pós-graduado em Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica ou áreas afins;

1.2.2. Tenha capacitação para ministrar cursos de graduação e pós-graduação na área de Materiais e Processos de Fabricação;

1.2.3. Tenha potencial para desenvolver projetos de pesquisa na área de Materiais e Processos de Fabricação;

1.2.4. Tenha capacitação para orientar trabalhos de pós-graduação e de iniciação científica na área de Materiais e Processos de Fabricação;

1.2.5. A atuação do candidato deverá ser, preferencialmente, na área de Materiais e Processos de Fabricação;

1.2.6. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.592,14

b) RTC – R\$ 4.041,51

c) RDIDP – R\$ 9.185,10

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 40 (quarenta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da Faculdade de Engenharia Mecânica, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo. Endereço: Rua Mendeleyeve, 200.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Engenharia Mecânica, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. Todo material descrito no item 3.2 deverá ser entregue na forma impressa.

3.2.3. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fem.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fem.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 1);
- c) prova de arguição (peso 1);
- d) prova didática (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita, terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 3 (três) candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório nos termos do subitem 6.1.1., as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Engenharia Mecânica, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fem.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Engenharia Mecânica. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da(o) Faculdade de Engenharia Mecânica, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

ES242 – Materiais de Engenharia

1. Introdução ao Estudo dos Materiais.
2. Ligações Atômicas.
3. Estrutura Cristalina.
4. Formação e Imperfeições da Estrutura Cristalina.
5. Estrutura Cristalina em Materiais Cerâmicos.
6. Estruturas Moleculares.
7. Estruturas Amorfas.
8. Difusão Atômica.
9. Diagrama de Fases.
10. Comportamento dos Materiais sob Tensão.

ES333 – Laboratório de Ensaio dos Materiais

1. Introdução ao laboratório de Engenharia de Materiais: Modelo de relatório dos experimentos. apresentação de resultados na forma gráfica. Desvios. Metabolismo Industrial e Ciclo de Vida dos Materiais.

2. Ensaio dos Materiais: Finalidade, Normalização e Classificação. propriedades mecânicas e processos de fabricação.
3. Propriedades Mecânicas na Tração: Limites de elasticidade, proporcionalidade, escoamento e resistência à tração; módulo de elasticidade; resistência e tenacidade; alongamento e estricção; coeficientes de encruamento e de resistência. Tipos de Fratura. Ensaio de Dureza: Brinell, Rockwell e Vickers; microdurezas Knoop e Vickers.
4. Ensaio Dinâmico: Ensaio de fluência: taxa mínima de fluência, resistências à fluência e à ruptura, fluência em períodos longos. Ensaio de fadiga: tipos de tensões cíclicas, curva $\sigma \times N$ e curva de Wohler, limite de resistência à fadiga, resistência e vida à fadiga.
5. Análise Metalográfica e Imperfeições em Estruturas Cristalinas: Preparação de amostras para exame metalográfico. Identificação de contornos de grão, fases, discordâncias, e falhas de empilhamento. Determinação de densidade e dimensão dos defeitos e grãos cristalino visíveis por microscopia ótica.
6. Difração de Raios X e Espectrometria de Fluorescência de Raios A: Identificar e realizar uma análise semi-quantitativa das fases α e β da liga Pb-Sn. Identificar um material desconhecido usando o método de Hanawalt. Estimar o tamanho médio de grãos de uma amostra de material policristalino. Análise química qualitativa e quantitativa em materiais.
7. Ensaio de Temperabilidade: Estudar a dureza e a microestrutura de aços em função da velocidade de resfriamento, e investigar a temperabilidade dos mesmos através do Ensaio Jominy.
8. Ensaio de Tração: Ensaio à tração corpos de prova de metais para a determinação das seguintes propriedades mecânicas: limite de escoamento, limite de resistência à tração, limite de ruptura, coeficiente de estricção, alongamento, módulo de resistência e módulo de tenacidade.
9. Ensaio Não-Destrutivo: Técnicas do ensaio de ultra-som na detecção de falhas e defeitos estruturais de peças e componentes. Técnicas de detecção de trincas superficiais e sub-superficiais pelos métodos de partículas magnéticas e líquidos penetrantes. Análise de casos de defeitos internos através de radiografia industrial

EM730 – Conformação Mecânica

1. Classificação dos Processos de Conformação
2. Forjamento
3. Laminação
4. Extrusão
5. Trefilação
6. Estampagem
7. Conformabilidade Plástica
8. Textura e Anisotropia
9. Métodos de Cálculo de Tensões e Deformações

EM737 – Tecnologia de Ligas Metálicas

1. Classificação de Ligas Ferrosas e Não-Ferrosas e Diagramas de Fases,; Definições e Conceitos Básicos, Diagrama de Fases em condição de Equilíbrio, Ligas Ferrosas - Aços e Ferros Fundidos, Ligas Não-Ferrosas – Alumínio e suas Ligas, Cobre e suas Ligas, Magnésio e Suas Ligas, Titânio e Suas Ligas, Metais Refratários, Superligas ,
2. Microestrutura e Propriedades: Desenvolvimento da Microestrutura, Transformações de Fases em Metais e Alteração das Propriedades Mecânicas
3. Tratamento Térmico de Ligas Metálicas: Processos de Recozimento, Tratamento Térmico de Aços, Endurecimento por Precipitação de Ligas Não-Ferrosas, Tratamentos Termoquímicos de Cementação e Nitretação.
4. Processos de Fabricação, Estruturas de Solidificação e Estruturas Trabalhadas: Principais Processos Metalúrgicos e Mecânicos de Conformação, Introdução a Solidificação de Metais e Ligas, Estruturas Brutas de Fundição, Estruturas Alteradas por Tratamento Térmico e Conformação Mecânica.
5. Principais Ligas de Uso Comercial: Aços de Baixa Liga, Aços Estruturais ARBL. Aços para construção mecânica; Aços de Alta Liga, Aços Ferramenta, Aços Inoxidáveis; Ferros Fundidos Cinzentos, Nodulares e Fundidos Brancos de Alta Resistência ao Desgaste; Ligas de Cobre, Bronzes, Latões, Bronzes de Alumínio; Ligas de Alumínio, Alumínio Comercial; Outras Ligas Não-Ferrosas.
6. Diagramas de Fases Simulação Computacional de Diagrama de Fases e Propriedades Termofísicas de Ligas Ferrosas e Não-Ferrosas: Aplicação do Software ThermoCalc e suas Bases de Dados para Obtenção Numérica de Diagramas de Fases em Equilíbrio e Não-Equilíbrio, Determinação de Propriedade do Diagrama como Temperatura Liquidus e Solidus, Coeficiente de Partição, Propriedades Termofísicas como Calor Específico, Calor Latente, Entalpia, Energia de Gibbs das Fases.
7. Exemplos de Aplicações e Novas Tendências no Desenvolvimento de Ligas:

Anexo II - Bibliografia

ES242 – Materiais de Engenharia

- Lawrence H. Van Vlack - Princípios de Ciência e Tecnologia dos Materiais, Editora Campus, 1984.
- William F. Smith - Principles of Materials Science and Engineering, McGraw-Hill, New York, 1990.
- William D. Callister Jr. - Materials Science and Engineering, An Introduction, John Wiley and Sons, New York, 1994.

ES333 – Laboratório de Ensaio dos Materiais

- Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT: Normas do Ensaio de Tração de Materiais Metálicos; Ensaio de Temperabilidade e Ensaio de Dureza Rockwell.
- Callister Jr, W.D. - "Materials Science and Engineering", J. Wiley & Sons, 1994
- Cullity, D.B. - "Elementes of X-Ray Difrraction", Addison Wesley, 1986.
- Garcia, A., Spim, J. A. e Santos, C. A. - "Ensaio dos Materiais", LTC- Livros Técnicos e Científicos Editora, 2000.
- Goodhew, P,J, - "Specimen Preparation in Materials Science: Pratical Methodos in Eletrical Microscopy", North Holland/American Elsevier, N.Y., 1973.
- Metals Handbook, 8a. edição, vol. 11, "Non-Destructive Inspection and Quality Control", American Society for Metals, 1976 (edição mais recente vol.17).
- Subbarao, E. C. e col. - "Experiências de Ciência dos Materiais", Edgard Blucher, 1973.

EM730 – Conformação Mecânica

- Conformação Plástica dos Metais, E. Bresciani F. (Coord.), Editora da UNICAMP, Quarta Edição, 1996
- Metalurgia Mecânica, G.E. Dieter, Ed. Guanabara Dois, Segunda Edição, 1981

EM737 – Tecnologia de Ligas Metálicas

Referências básicas:

- Callister Jr, W.D. - Materials Science and Engineering - An Introduction, J. Wiley & Sons, 3a. edição, 1994.
- Dieter, G. E. - Mechanical Metallurgy, Mc Graw-Hill Book Co. , 3a. edição, 1986.
- Garcia, A. Solidificação: Fundamentos e Aplicações – Editora da Unicamp, 2001.
- Metals Handbook, 12th Edition, Vol. 1: Properties and Selection of Irons Steels and High Performance Alloys, American Society for Metals, 2004.
- Metals Handbook, 12th Edition, Vol. 2: Properties and Selection of Non-Ferrous Alloys and Special Purpose Materials, American Society for Metals, 2004.
- Metals Handbook, 12th Edition, Vol. 4: Heat Treating, American Society for Metals, 2004.

Referências Complementares:

- Garcia, A., Spim, J. A. & Santos, C. A. - Ensaio dos Materiais – Livros Técnicos e Científicos Editora, 2000.
- Metals Handbook, 9th Edition, Vol. 8: Mechanical Testing, American Society for Metals, 1985.

Campinas, 11 de setembro de 2014.